

PORTARIA Nº 32/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a convocação em caráter extraordinário a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, conjuntamente com o(a) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a urgente necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social – Suas, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Municipal de a Lei de Nº 014/2011 de 24 de Agosto de 2011

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar em caráter extraordinário a **10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com o fim de avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social – Suas, e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento e consolidação.

**Art. 2º** - A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, realizar-se -á em Arneiroz, Ceará, no período de **06 de Junho de 2023**.

**Art. 3º** – A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como Tema Central **“Reconstrução do Suas: O Suas que Temos e o Suas que Queremos”**

**Art. 4º** – Para a organização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo(a) Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS de Arneiroz-CE.

**Parágrafo único:** Apoiarão a organização e realização da Conferência, representantes das Coordenadorias dos CRAS e CREAS, Centro POP, Colaboradores(as), Conselheiros(as), Instituições, Organizações Governamentais e da Sociedade Civil da Administração Pública e Privada,



Prestadores de Serviços da Assistência Social, bem como Consultores(as) e Convidados(as).

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

  
**ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**  
Prefeito do Município de Arneiroz/CE